

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.06.01FG

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Salitre/CE identificou a necessidade de promover um evento público de grande envergadura para celebrar as festividades comemorativas à festa de aniversário do município. Tal celebração tem como objetivo principal fortalecer os vínculos comunitários, promover a cultura local e fomentar o turismo na região. Com base nesse objetivo, determinou-se a necessidade de realizar um show em praça pública com a apresentação artística do cantor Marcos Levy, um artista reconhecido por sua capacidade de atrair grande público e por proporcionar espetáculos de alta qualidade musical.

Esta contratação visa atender às expectativas da população local e dos visitantes, proporcionando um evento festivo de alto nível, seguro e acessível a todos. Dessa forma, impulsionará o desenvolvimento econômico e turístico do município, além de oferecer entretenimento de qualidade e promover a arte e a cultura. A escolha do cantor Marcos Levy justifica-se pela sua popularidade, que tem o potencial de atrair um grande número de espectadores, e pela qualidade de seu repertório, capaz de agradar a um público diversificado e integrar a comunidade em um momento de celebração coletiva.

Além disso, a contratação se alinha ao propósito de oferecer uma programação especial e inesquecível para a comemoração do aniversário da cidade, criando memórias positivas e fortalecendo o senso de identidade e pertencimento entre os munícipes. Portanto, a realização deste evento com a apresentação do cantor Marcos Levy é essencial para atender às necessidades culturais, sociais e econômicas de Salitre/CE, refletindo o interesse público e contribuindo significativamente para a qualidade de vida da população e para a projeção positiva do município no cenário estadual.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Cultura Esportes e Lazer	Maria Erisleia Carlos de Oliveira

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A elaboração dos requisitos da contratação baseia-se na necessidade de selecionar a solução mais apropriada e sustentável para a realização do show do cantor Marcos

Levy em praça pública, observando não apenas as leis e regulamentações específicas, mas também incorporando práticas de sustentabilidade e assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esses requisitos são fundamentais para garantir a eficácia da contratação e a satisfação dos interesses públicos, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável conforme disposto na Lei 14.133/2021.

Requisitos Gerais

- Qualidade sonora adequada para espaço aberto, garantindo a audibilidade em todos os pontos de assistência previstos.
- Estrutura de palco segura, resistente e que atenda às necessidades técnicas específicas do show.
- Iluminação suficiente para o palco e áreas circundantes, assegurando a visibilidade e a segurança.
- Equipe técnica qualificada para operação dos equipamentos de som e iluminação durante o evento.

Requisitos Legais

- Observância às normas técnicas da ABNT relativas a eventos ao ar livre, em especial aquelas que tratam de segurança de estruturas temporárias e sistema de som.
- Cumprimento das regulamentações municipais sobre uso de espaços públicos e realização de eventos em áreas urbanas.
- Atendimento às diretrizes de segurança pública.

Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de equipamentos de iluminação e som que apresentem baixo consumo de energia.
- Adoção de práticas para redução de resíduos, incluindo a separação de recicláveis gerados durante o evento.

Requisitos da Contratação

- Provisão de banheiros químicos suficientes para o público esperado, conforme estabelecido pelas normas de saúde e segurança.
- Plano de segurança detalhado, incluindo medidas específicas de controle de acesso e emergência.
- Contratação de serviços médicos emergenciais, incluindo ambulâncias e equipe de saúde no local.

Os requisitos estabelecidos visam garantir que a contratação para a apresentação artística do cantor Marcos Levy corresponda inteiramente às necessidades do evento, considerando critérios de qualidade, segurança, legalidade, sustentabilidade e eficiência. Essa definição criteriosa de requisitos é essencial para o atendimento da finalidade pública da contratação, promovendo um evento de sucesso que respeite os princípios da administração pública e minimizando impactos negativos ao meio ambiente e à comunidade. Serão evitadas especificações desnecessárias ou excessivamente detalhadas que possam frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.



4. Levantamento de mercado

Ao explorar as opções de mercado para a contratação da apresentação artística do cantor Marcos Levy para as festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, identificamos diversas alternativas viáveis para atender as necessidades desta contratação específica. As principais soluções disponíveis incluem:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Neste caso, a Administração Pública estabelece um contrato diretamente com o representante ou com o próprio cantor Marcos Levy. Esta alternativa permite uma negociação mais flexível e focada, possibilitando ajustes específicos conforme as necessidades da apresentação e do evento.
- **Contratação através de Terceirização:** Consiste na contratação de uma empresa especializada em eventos que, por sua vez, será responsável por contratar, coordenar e garantir a realização da apresentação do cantor. Esta opção pode oferecer benefícios como a redução de encargos administrativos e a garantia de qualidade fornecida pela expertise da empresa contratada.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Envolve a possibilidade de parcerias público-privadas (PPPs), patrocínios ou outras formas inovadoras de contratação que possam compartilhar os custos e os benefícios da apresentação artística, potencialmente aumentando o impacto do evento para o município e para a comunidade.

Após avaliação detalhada, considerando as especificidades do evento, as expectativas de público e os requisitos de segurança e infraestrutura necessários, a Contratação Direta com o Fornecedor é identificada como a solução mais adequada. Esta modalidade favorece uma maior transparência e controle sobre os detalhes da apresentação, além de proporcionar uma via direta de comunicação com o artista ou seus representantes legais. Essa aproximação permite um melhor alinhamento quanto às expectativas do evento, além de possibilitar a negociação de condições mais vantajosas ou adequadas às necessidades e capacidades financeiras do município de Salitre/CE.

A escolha pela contratação direta está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, conforme estipulado pela Lei 14.133, minimizando riscos associados a intermediários e garantindo que a contratação seja realizada de forma a atender de maneira ótima o interesse público.

5. Descrição da solução como um todo

A solução selecionada para a contratação da apresentação artística do cantor Marcos Levy, destinada às festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, é a estratégia mais adequada e eficiente disponível no mercado para atender às necessidades e expectativas da administração pública e da comunidade local. A organização de um evento cultural de grande porte demanda não apenas a contratação de um artista com relevante apelo junto ao público, mas também envolve uma série de medidas para garantir sua execução bem-sucedida, segura e inclusiva.

A escolha por uma apresentação ao vivo de um artista de notoriedade e com forte

ligação ao público alvo vai ao encontro dos princípios da Lei nº 14.133/2021, particularmente os princípios do interesse público, eficiência, eficácia e desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º). Garante-se, assim, não apenas um espetáculo de alta qualidade e capaz de atrair significativo número de participantes, mas também uma oportunidade para fomentar a cultura local, dinamizar a economia do município e fortalecer os laços comunitários.

Considerando-se os aspectos técnicos, a infraestrutura necessária para o evento foi cuidadosamente planejada para adequar-se às especificidades do artista e às expectativas do público, envolvendo medidas de segurança pública, infraestrutura de acesso ao local do evento, e serviços adicionais, como banheiros químicos e atendimento médico emergencial, conforme as informações inicialmente apresentadas. Todas essas demandas são complementares à apresentação e essenciais para a sua realização, contemplando assim uma experiência completa e segura para os participantes.

Ao fundamentarmos na Lei 14.133/2021, conforme previsto nos arts. 18 e 23, a estimativa de público e as soluções técnicas propostas para a realização do evento estão alinhadas com as melhores práticas de mercado, sendo identificadas após um cuidadoso levantamento e análise de alternativas viáveis. O processo de seleção considerou a qualidade técnica, a segurança, a acessibilidade e a capacidade de atendimento às necessidades específicas da contratação em questão, garantindo um resultado final satisfatório em termos de economicidade, efetividade e adequação às normas aplicáveis.

A estratégia de contratar uma apresentação artística como o cerne das festividades de aniversário do município, portanto, demonstra ser a solução mais adequada, eficaz e em completo alinhamento com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos, configurando-se como a alternativa mais vantajosa e que melhor atende ao interesse público, refletindo um planejamento eficiente e responsável por parte da administração pública.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MARCOS LEVY	1,000	Serviço

Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MARCOS LEVY PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS À FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MARCOS LEVY	1,000	Serviço	34.666,67	34.666,67

Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MARCOS LEVY PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS À FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se

que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 34.666,67 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Avaliando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que prioriza o parcelamento de objetos nas licitações como meio de fomentar a competitividade e garantir eficiência na aquisição, procedeu-se à avaliação detalhada com o objetivo de verificar a aplicabilidade deste princípio à contratação da apresentação artística do cantor Marcos Levy. Após cuidadosa consideração, conclui-se pela decisão de não parcelar a solução requerida com base nos seguintes pontos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação, uma apresentação artística única, não é tecnicamente divisível sem que haja prejuízo em sua funcionalidade e nos resultados artísticos e culturais pretendidos pela Administração. A essência do evento é a experiência singular oferecida pelo artista escolhido, não sendo possível subdividir tal experiência sem comprometer a qualidade e a integridade do projeto.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto da contratação em lotes ou fracionamentos não se aplica, visto que tal divisão não é técnica nem economicamente viável. Considerando que o objetivo é a realização de uma apresentação, a fragmentação dessa contratação em componentes menores não é factível e implicaria perda de eficácia no atendimento do propósito do evento comemorativo.
- **Economia de Escala:** O não parcelamento assegura a conservação da economia de escala. A organização de um evento envolve custos fixos significativos que, difundidos por um único ato de contratação, resultam em melhor alocação de recursos financeiros, evitando incrementos proporcionais de custos que não seriam justificados pela divisão do objeto.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A específica natureza da contratação — uma apresentação artística única — não favorece o objetivo de ampliar a competitividade por meio do parcelamento. Ademais, a seleção de uma atração artística considere a adequação do artista ao evento proposto, não se configurando, portanto, uma situação típica onde o parcelamento poderia beneficiar a participação de outros fornecedores.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento é instrumentalizada pela compreensão de que a divisão do objeto em múltiplas aquisições ou atividades contratuais acarretaria prejuízos substanciais aos objetivos qualitativos do evento, enfrentando problemáticas como a diluição da identidade e da coerência artística pretendidas, impactando diretamente nos resultados culturais e sociais visados.
- **Análise do Mercado:** Uma revisão do mercado de apresentações artísticas e eventos culturais confirma que a prática setorial alinha-se à contratação de atos únicos e integrais, justificando, assim, a decisão administrativa pelo não parcelamento como alinhada às melhores práticas do setor.

Diante da análise apresentada, conclui-se que a proposta de não parcelamento da contratação encontra seu fundamento na busca pela maximização da eficiência e eficácia da aquisição, respeitando as especificidades do objeto contratado e assegurando a plena satisfação dos propósitos públicos que conduzem esta licitação.



9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de apresentação artística do cantor Marcos Levy para realização de show em praça pública, nas festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Salitre para o exercício financeiro de 2024. Este planejamento, meticulosamente elaborado e aprovado pela administração municipal, prevê expressamente a realização de eventos culturais de grande porte como parte integrante das ações voltadas ao fomento do turismo, do lazer e da cultura no município, contribuindo para o desenvolvimento local e para a integração comunitária.

O processo administrativo nº 2024.06.06.01FG, que contempla a execução deste show, foi concebido de acordo com as diretrizes estratégicas e os objetivos estabelecidos no Plano de Contratações Anual, privilegiando princípios de eficiência e eficácia na gestão pública, além de atender às expectativas de economicidade e de promoção do acesso à cultura para a população. Tal planejamento assegura que a contratação contribuirá significativamente para o alcance dos resultados esperados pela Administração Pública Municipal, em sintonia com o compromisso de valorização da cultura local e de oferta de programações de qualidade aos munícipes e visitantes durante períodos comemorativos.

Essa iniciativa foi devidamente inscrita no referido plano como parte essencial das festividades do aniversário do município, refletindo a projeção de investimentos destinados à contratação de shows e eventos artísticos que promovem o bem-estar social, a valorização da identidade cultural da cidade de Salitre/CE e o estímulo à economia local, a partir do incremento da atividade turística. A inserção deste projeto no plano anual evidencia o alinhamento estratégico entre a necessidade de fomento às manifestações culturais e as políticas públicas de desenvolvimento sustentável adotadas pela administração municipal.

10. Resultados pretendidos

A contratação da apresentação artística do cantor Marcos Levy, destinada às festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, busca alcançar múltiplos resultados que estejam alinhados não apenas às necessidades imediatas do evento, mas também ao cumprimento dos princípios e objetivos fundamentais delineados pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Assim, os resultados pretendidos são:

- **Dinamização da Economia Local:** Alavancar a economia do município por meio da atração de público, tanto local quanto de outras regiões, fomentando atividades comerciais e de serviços nas proximidades do evento.
- **Promoção da Cultura e Lazer:** Oferecer aos munícipes e visitantes uma apresentação artística de qualidade, promovendo a cultura e o lazer, reforçando a identidade cultural do município e valorizando a produção artística nacional, em consonância com o inciso IV do art. 11 da Lei 14.133, que ressalta a importância de se incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

- **Transparência e Boa Gestão de Recursos Públicos:** Garantir a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos investidos no evento, maximizando os benefícios sociais e econômicos para a comunidade e assegurando a transparência e a boa gestão pública, conforme princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dispostos no art. 5º da Lei 14.133.
- **Segurança e Conforto para os Participantes:** Assegurar que o evento ocorra de forma segura e confortável para todos os participantes, tendo sido planejado com foco na segurança pública e no atendimento emergencial, em linha com o cuidado com a vida e a integridade física dos indivíduos, de modo a refletir os princípios da eficácia e eficiência administrativa.

Os resultados almejados abrangem a melhoria qualitativa da vida dos munícipes, o fomento à cultura local, a dinamização econômica da região, além de atender às diretrizes de governança e boa gestão de recursos públicos estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Busca-se, portanto, uma repercussão positiva que vá além da noite do evento, gerando legados de valor social, cultural e econômico para o município de Salitre/CE e seus habitantes.

II. Providências a serem adotadas

Para garantir a execução eficaz e satisfatória da contratação de apresentação artística do cantor Marcos Levy, visando a realização do show em praça pública durante as festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, serão adotadas as seguintes providências:

- **Elaboração do Plano de Segurança:** Deve ser elaborado um planejamento específico de segurança para o evento, que contemple a presença de segurança pública na quantidade necessária, estratégias de controle de acesso e barreiras para delimitação do espaço, garantindo a integridade dos participantes e dos profissionais envolvidos.
- **Infraestrutura de Acesso e Serviços Adicionais:** Será assegurado o acesso seguro e sinalizado ao local do evento, além da disponibilização de serviços essenciais como banheiros químicos e atendimento médico emergencial, incluindo ambulâncias e uma equipe de saúde de prontidão. Estas ações visam promover condições adequadas de higiene e atendimento rápido em possíveis emergências de saúde.
- **Comunicação com Órgãos Competentes:** Haverá uma interação constante e prévia com órgãos de saúde pública, segurança e gestão municipal para alinhar todas as ações às normas e recomendações vigentes, assegurando a conformidade com regulamentações e obtenção de autorizações necessárias.
- **Coordenação de Equipe Técnica:** Será formada uma equipe técnica responsável, que deverá ser capacitada e instruída em todos os procedimentos necessários para a montagem da estrutura de palco, som e iluminação, cumprindo um cronograma pré-definido para montagem e desmontagem, assegurando que todas as especificações técnicas necessárias para a apresentação sejam atendidas.

As providências destacadas acima estão em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do atendimento ao interesse público, princípios

esses norteadores da Lei 14.133/2021, assegurando assim a adequada gestão de riscos e promovendo um ambiente seguro e propício para a realização do evento.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme análise detalhada fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 82 a 86, que regulamentam o sistema de registro de preços, considerou-se a não adoção deste sistema para a contratação da apresentação artística do cantor Marcos Levy nas festividades do município de Salitre/CE. A decisão baseia-se nos seguintes pontos:

- **Caráter Único do Objeto:** A natureza singular da contratação - uma apresentação artística específica em data e local determinados - não se alinha com o propósito de repetitividade e flexibilidade que caracteriza o sistema de registro de preços. Esta é uma contratação pontual, sem previsão de demandas futuras para serviços similares que justifiquem o uso do sistema.
- **Indisponibilidade de Previsão de Quantitativos:** A modalidade de registro de preços é orientada para contratações cujas quantidades possam variar, proporcionando economia e eficiência através da possibilidade de adesões subsequentes. O evento em questão possui um escopo fechado, fazendo com que a flexibilidade do registro de preços seja desnecessária e inaplicável.
- **Ausência do Requisito de Frequentemente Ser Necessário:** De acordo com o art. 85 da Lei nº 14.133/2021, a adoção do sistema de registro de preços para obras e serviços de engenharia exige a necessidade permanente ou frequentemente necessária do objeto a ser contratado. Em nossa case, a necessidade de contratação do show é única, indicando que a recorrência de demanda, essencial para a eficácia do registro de preços, não está presente.
- **Peculiaridade e Especificidade da Contratação:** A contratação de uma apresentação artística, especialmente considerando o artista especificado, constitui uma contratação com características únicas, que dificilmente seria adaptável aos critérios gerais de contratação associados ao registro de preços, que visam atender a necessidades mais genéricas e frequentes da administração pública.

A partir dessas considerações, conclui-se pela não adequação e viabilidade do sistema de registro de preços para esta contratação específica, optando-se pela modalidade de inexigibilidade eletrônica, baseada na natureza singular do objeto e na inexistência de similaridade e repetitividade que justifique um acordo de preços a longo prazo, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, é imperativo considerar as especificidades da contratação de apresentação artística do cantor Marcos Levy para a execução de show em praça pública, nas festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE. A natureza singular deste objeto contratual justifica a vedação da participação de empresas na forma de consórcio, baseando-se principais aspectos e jurisprudência desta Lei.



Primeiramente, de acordo com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, embora seja prevista a possibilidade de participação de licitantes em consórcio sob determinadas condições, tal modalidade deve ser avaliada com cautela, em razão da natureza do serviço a ser contratado. A apresentação de um artista, pelas suas características inerentes, vincula-se estritamente à execução pessoal do contratado, cuja substituição ou divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas afetaria a essência do objeto contratual.

Além disso, o Art. 7º da Lei destaca a necessidade de designar agentes públicos com qualificação específica para a gestão de contratos, refletindo a importância da personalização na prestação do serviço artístico, incompatível com a fragmentação de responsabilidades típica dos consórcios. Isso aponta para a importância de se ter um único contratado, que possa ser diretamente responsabilizado pela integral execução dos serviços, assegurando, assim, a qualidade e a fidelidade do espetáculo ao que foi proposto à população de Salitre.

Outro ponto a ser considerado é o relacionado ao Art. 84, que discorre sobre as especificidades do contrato decorrente de ata de registro de preços, o que remete à necessidade de clareza e unicidade na identificação do fornecedor ou prestador de serviços. A contratação de um show artístico envolve considerações que vão além de preços, abrangendo questões técnicas específicas e a qualidade da execução, que são melhor garantidas por uma entidade única, com especialização e experiência comprovadas.

A vedação, portanto, alinha-se aos princípios da eficiência, qualidade, personalidade e especialidade do serviço, fundamentando-se na legalidade e na busca pela execução contratual mais vantajosa para a administração pública. Desta forma, evita-se a diluição de responsabilidades e assegura-se a qualidade da entrega final à população, em conformidade com o interesse público que a contratação visa satisfazer.

Consequentemente, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio, neste caso, além de basear-se no enquadramento legal e prático permitido pela Lei nº 14.133/2021, é medida que se impõe para garantir a adequada realização do evento artístico, resguardando os interesses públicos envolvidos.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A realização de um evento de grande magnitude, como é o caso da apresentação artística do cantor Marcos Levy em praça pública, demanda um cuidadoso planejamento e atenção especial aos possíveis impactos ambientais decorrentes dessa atividade. Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é imperativo que, durante a fase preparatória e de execução de contratos e licitações públicas, sejam considerados os aspectos relacionados ao desenvolvimento nacional sustentável, incluindo, assim, a preservação ambiental e o uso racional dos recursos.

Considerando o exposto, identificamos os seguintes possíveis impactos ambientais decorrentes da organização e realização do evento:

- **Resíduos Sólidos:** Acúmulo de lixo gerado pelos participantes do evento, incluindo materiais não biodegradáveis, que podem contribuir para a poluição do solo e dos corpos d'água.



- Consumo de Recursos Naturais: Uso intenso de recursos hídricos e energia elétrica durante o evento.

Para mitigar esses impactos, propomos as seguintes medidas:

- Gestão de Resíduos: Implementar uma estratégia efetiva de gestão de resíduos, que inclua a disponibilização de lixeiras de separação seletiva em pontos estratégicos da praça, e promover ações de conscientização ambiental entre os participantes, fomentando práticas responsáveis.
- Uso Racional de Recursos: Promover o uso eficiente de recursos naturais, privilegiando a utilização de equipamentos de baixo consumo energético e sistemas de captação de água da chuva para uso não potável, quando possível.
- Campanha de Conscientização: Realizar campanhas educativas voltadas para o público participante, orientando sobre a importância da preservação ambiental e da participação ativa na gestão de resíduos durante o evento.

A adoção dessas medidas mitigadoras está alinhada com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental preconizados pela Lei nº 14.133/2021, garantindo assim, a execução do evento de forma ecologicamente correta, economicamente viável, socialmente justa e culturalmente aceita. Com isso, espera-se não só a redução dos impactos ambientais negativos, mas também a promoção da conscientização e educação ambiental entre todos os envolvidos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada da proposta de contratação para a apresentação artística do cantor Marcos Levy nas festividades comemorativas à festa de aniversário do município de Salitre/CE, conclui-se favoravelmente quanto à sua viabilidade e razoabilidade, com fundamentação na Lei nº 14.133/2021.

De acordo com o Art. 5º da referida lei, a contratação pública deve seguir princípios como eficiência, economicidade, e o desenvolvimento nacional sustentável, garantindo assim, que a execução do contrato atenda ao interesse público. A contratação da apresentação artística do cantor Marcos Levy atinge todos esses princípios, proporcionando culturalmente uma celebração relevante para a comunidade local, alinhando-se ao desenvolvimento cultural e social do município.

O Art. 11 da Lei nº 14.133/2021 aponta que o processo licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, tratamento isonômico entre os licitantes, e evitar sobrepreço. A modalidade de Inexigibilidade Eletrônica, escolhida conforme a fundamentação legal apresentada, é plenamente justificável dada a natureza singular do serviço e a notoriedade do artista. Isso confirma a seleção de uma proposta que gera valor significativo para a municipalidade, satisfazendo o critério de vantajosidade sem desencadear sobrepreço.

Além disso, o planejamento do evento considera detalhadamente medidas de segurança e infraestrutura adequadas para o bem-estar dos participantes, conforme informado em seções anteriores deste estudo, atendendo assim, à exigência do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza um planejamento detalhado nas fases



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



preparatórias do processo licitatório.

Por fim, a estimativa de público e o impacto cultural positivo do evento corroboram com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável e atender ao interesse público, conceitos reforçados pelo Art. 3º da Lei nº 14.133/2021. Assim, constata-se que a contratação proposta não apenas é viável e razoável sob a óptica da legislação vigente, mas também alinha-se estrategicamente aos interesses do município de Salitre/CE, justificando plenamente a sua execução.

Portanto, avaliando a adequação da contratação em termos de legalidade, eficiência, economicidade e relevância social, posiciona-se favoravelmente à contratação da apresentação artística do cantor Marcos Levy, reconhecendo-a como uma oportunidade ímpar de valorização cultural e de desenvolvimento social para o município, de acordo com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Salitre / CE, 11 de junho de 2024

LUIZA MARCIA ZUCA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR